



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 14 DE MAIO DE 2010 – Nº 199**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 1963, DE 10 DE MAIO DE 2010.**

**NOMEIA A SRA. ARIANE SCHIAVO DE ARAÚJO NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – CC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ARIANE SCHIAVO DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Tecnologia e Informação – CC-III, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/04/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1964, DE 10 DE MAIO DE 2010.**

**EXONERA A SERVIDORA ELZA MARIA SALVADOR ALTOÉ DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR DE TURNO DA EMEB “ALZIRA GOMES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Servidora **ELZA MARIA SALVADOR ALTOÉ**, da Função de Confiança Coordenador de Turno da EMEB “Alzira Gomes”, nomeada através do Decreto nº 1698, de 05 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1965, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**ALTERA O DECRETO Nº 1389/08 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, criado através do Decreto nº 1389, de 31 de janeiro de 2008, tem sua composição alterada ficando assim constituído:

*Secretário Municipal de Educação*

Edinaudo Rabello

*Representante do Ministério Público*

Carina Jovita de Sá Santos

*Representante do Conselho Tutelar*

Elizângela Aparecida Modolo Pedruzzi

*Representante dos Trabalhadores Rurais*

Jailton José Pessin

*Representante do Conselho do FUNDEB*

Silvana Maria Sartóri

*Representante da Secretaria Municipal de Educação*

Luciana Marta Alves Silva

*Representante de Pais de Alunos*

Luciana Rogério Souza Maia

*Representante de Alunos*

Floriana Aparecida Villa Alves

*Representante de Agremiação Religiosa*

Marta Lúcia Sartóri Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 1966, DE 13 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA CANCELAMENTO CONTÁBIL DE RESTO A PAGAR PROCESSADO DO ANO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o serviço de Contabilidade desta Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento contábil de resto a pagar processado do ano de 2009, conforme a seguir:

Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
4018/2009	Barlez Material Elétrico Ltda ME	7.915,10

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 056/2010**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por um período de **03 (três) meses** com início em **10 de maio de 2010 e término em 07 de agosto de 2010.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **10/05/2010.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**

Edital nº 01/2010

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - CMDCAVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e no Art. 16º da Lei Municipal nº 713/2008, torna público as regras para a convocação de eleição para os membros suplentes do conselho tutelar municipal, realizada através da Comissão Eleitoral, que organizará o processo eletivo a ser realizado no **dia 14 de agosto de 2010, no horário de 08h às 13h**, na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

**1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

1.1. O cargo é de Conselheiro Tutelar Suplente, eleitos para complementar o mandato de 03 (três) anos do atual Conselho, iniciado em 05 de setembro de 2008, com remuneração referente ao cargo de Oficial Administrativo, de R\$ 702,38 (setecentos e dois reais e trinta e oito centavos) fixados para o cargo eletivo de conselheiro tutelar, estabelecido pela Lei Municipal nº 713/2008, Art.52.

O número de vagas, o vencimento, a instrução mínima exigível e o regulamento do processo eletivo seguem abaixo discriminados:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	INSTRUÇÃO MÍNIMA
Conselheiro Tutelar	04 Suplentes	R\$ 702,38	Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 44 horas semanais, já incluídos o sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana.			

O Processo Eleitoral será realizado por sufrágio universal, no qual todos os maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição poderão votar. A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - CMDCAVA, através da Comissão Eleitoral, composta por no mínimo 03 (três) membros do CMDCAVA e fiscalizado pelo Ministério Público, conforme o Art. 139 do Estatuto da Criança e do adolescente – ECRriad.

**2. DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE E REGISTRO DE CANDIDATURA**

2.1. O pedido de registro de candidatura será dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, através da Comissão Eleitoral, devendo ser apresentado na sede do **CREAS de Vargem Alta**, no período de **01 a 11 de junho de 2010**, das 13h às 17h, preenchendo os seguintes requisitos e fornecendo os documentos expostos abaixo:

2.2 Dos pré-requisitos para a inscrição:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a 21 anos;
- c) Ensino Médio completo;
- d) Ter disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana, considerando 44 horas semanais;
- e) Residir no Município, há pelo menos 03 (três) anos e permanecer residindo durante o mandato;
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
- g) Não ter vínculo como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofrem fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros;

h) Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRIAD.

2.2.1. Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original e cópia do Comprovante de Residência;
- c) Original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- d) Original e cópia do Título de Eleitor;
- e) Fornecer documento hábil, que comprove aptidão para o trato com crianças e adolescentes (certidão, declaração ou outro), fornecido pela entidade na qual tenha atuado;
- f) Fornecer Certidão Negativa Criminal - judicial e policial;
- g) Fornecer atestado médico comprovando estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
- h) Fornecer documento hábil que comprove aptidão na área de informática e digitação de texto;
- i) Fornecer uma foto recente, tamanho 3x4.

**Parágrafo único:** Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e o candidato é responsável pela veracidade e conteúdo dos documentos entregues.

2.3. Submeter-se-ão à prova de conhecimentos, os candidatos que preencherem os pré-requisitos e fornecerem os documentos expostos nos itens 2.2. e 2.2.1, respectivamente.

2.4. O pedido de registro da candidatura poderá ser feito por procuração particular com firma reconhecida, com apresentação do instrumento de mandato que ficará retido, juntamente com cópia do documento de identidade do procurador.

2.5. Todos os documentos exigidos no item 2.2.1 deverão ser apresentados no ato do pedido de registro da candidatura, não sendo permitido registro provisório ou condicional, bem como fora do prazo estabelecido, sob quaisquer condições ou pretextos, inclusive aqueles relativos à comprovação de titularidade escolar.

2.6. No dia 14 de junho de 2010 a Comissão Eleitoral publicará e afixará na sede do CREAS de Vargem Alta, no mural oficial da sede da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a lista contendo os nomes dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos.

2.7. Da decisão que considerar não preenchidos os requisitos a candidatura, cabe recurso dirigido a Comissão Eleitoral, a ser apresentado em 02 (dois) dias úteis da publicação da mesma, sendo que a Comissão Eleitoral terá igual prazo para deferir ou indeferir o recurso, sem possibilidade de novo recurso.

### 3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos será ministrada aos candidatos considerados aptos no dia 19 de junho de 2010, das 14h00min às 18h00min, na sede da Associação Pestalozzi de Vargem Alta/ES, sendo a Comissão Eleitoral responsável pela realização desta prova, observando os itens a seguir:

3.1. A prova será elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, os quais serão indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - CMDCAVA, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

3.2. Os examinadores auferirão nota de 1 a 10 aos candidatos avaliando conhecimento, discernimento e clareza para resolução das questões apresentadas;

3.3. Na realização da prova, 10 (dez) questões serão de Português, 10 (dez) de Informática e 20 (vinte) englobando legislações pertinentes à criança e ao adolescente (ECRIAD, LOAS, CLT, LDB, etc.), de múltipla escolha, sendo que cada questão apresentará cinco opções, para assinalar apenas uma resposta. A prova contará ainda, com 10 (dez) questões sobre situações práticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.4. A prova será respondida com caneta esferográfica de tinta azul e não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de número de inscrição;

3.5. Considerar-se-á apto o candidato que atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas auferidas pelos examinadores;

3.6. Aqueles candidatos que deixarem de atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.

3.7. O resultado da prova de conhecimentos será homologado no dia **28 de junho de 2010**, mediante publicação da Comissão Eleitoral. A relação contendo os números de registro dos candidatos que foram considerados aptos será afixada na sede do CREAS de Vargem Alta, no mural oficial da sede da Prefeitura municipal e na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.8. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado a Comissão Eleitoral, a ser apresentado em 02 (dois) dias úteis da homologação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral terá igual período para deferir ou indeferir o recurso, sem possibilidade de novo recurso.

### 4. REGISTRO DE CANDIDATURA

4.1. Os candidatos aptos ao registro de candidatura deverão ser submetidos à apreciação do Ministério Público, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar.

4.2. Qualquer cidadão residente neste Município, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação do resultado, propor a impugnação de qualquer candidatura, provando que o candidato não preenche os requisitos exigidos pela Lei.

4.3. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua citação para apresentar defesa, e a Comissão Eleitoral terá igual prazo para deferir ou indeferir a impugnação da candidatura, sem possibilidade de novo recurso.

4.4. Julgada procedente ou não a impugnação de algum registro de candidatura, será publicada nova relação contendo os nomes aptos ao registro de candidatura no **dia 05 de julho de 2010** que será afixada na sede do CREAS de Vargem Alta, no mural oficial da sede da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.5. Os nomes dos candidatos aptos ao pedido de registro da candidatura serão publicados no **dia 05 de julho de 2010** e afixados na sede do CREAS de Vargem Alta, no mural oficial da sede da Prefeitura municipal e na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para procederem ao registro de suas candidaturas, ou seja, nos dias **08 e 09 de julho de 2010**, na sede do CREAS de Vargem Alta das 13h00min às 17h00min.

4.6. No **dia 12 de julho de 2010**, tendo expirado o prazo para o registro de candidatura, a Comissão Eleitoral publicará em 03 (três) vias, e afixará em nas principais repartições públicas locais, os nomes e números de registro dos candidatos aptos à eleição.

### 5. DA ELEIÇÃO

A partir da publicação da lista contendo os nomes dos candidatos aptos à eleição, ficam os candidatos liberados a darem início a suas campanhas eleitorais, que se estenderão de **13 de julho a 13 de agosto de 2010**.

5.1. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - CMDCAVA;

5.2. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular;

5.3. O Processo Eleitoral será realizado por sufrágio universal, no qual todos os maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição poderão votar, apresentando Título Eleitoral, acompanhado de documento de identificação com foto;

5.4. A eleição será realizada no **dia 14 de agosto de 2010, no horário de 08h às 13h**, na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta.

5.5. A apuração das eleições será realizada logo após o fechamento das urnas, acompanhada pelo representante do Ministério Público, na presença de todos os candidatos, sendo proclamados os nomes em ordem decrescente, contendo o número de votos recebidos por cada candidatos, afixada lista em local visível.

#### 6. DO TREINAMENTO

O treinamento aos conselheiros suplentes acontecerá de acordo com a convocação, sendo o CMDCAVA obrigado a promover o curso de capacitação teórico e prático.

#### 7. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

7.1. Os 04 (quatro) primeiros ficarão, pela ordem decrescente de votação, como suplentes, sendo convocados para exercício da função assim que for considerado necessário;

7.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que comprovar maior grau de escolaridade, se persistir o empate, o mais idosos;

7.3. Ocorrendo vacância em algum cargo, assumirá o suplente subsequente que houver obtido o maior número de votos.

#### 8. DOS IMPEDIMENTOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta, e enteado.

8.2. O conselheiro que desejar participar de candidatura política fica obrigado a seguir as mesmas regras estabelecidas para o servidor público na Lei Eleitoral, porém, pedindo licença sem vencimentos, sendo substituído por suplente.

8.3. É vedada ao conselheiro a participação como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofrem fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros.

8.4. É vedado ao conselheiro residir fora do Município.

#### 9. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO CARGO

O conselheiro tutelar possui atuação de destaque na prevenção, promoção e efetivação dos direitos e deveres inerentes à criança e ao adolescente, bem como na mobilização da comunidade ao exercício da cidadania.

##### 9.1. Das atribuições:

9.1.1. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal n. 8.069/90 - ECRID.

9.1.2. Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes encaminhamento devido.

9.1.3. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária e a pedido de quem tenha legítimo interesse.

9.1.4. O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, logo na primeira sessão do colegiado.

9.1.5. É dever dos conselheiros tutelares cumprir com seus horários e responsabilidades;

9.1.6. O Conselho Tutelar atenderá denúncias e as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em Ata Oficial todo o andamento e resolução do caso.

9.1.7. O Conselho Tutelar atenderá diariamente, das 08:00 às 18:00, com 02 (duas) horas de almoço, funcionando em lugar de fácil acesso ao público, fornecido e mantido pelo Poder Executivo Municipal e vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Mantendo sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana e feriados, através de escalas de revezamento.

##### 9.2. Das Competências:

9.2.1. Zelar pela agilidade na resolução dos casos de violação dos direitos da criança e do adolescente;

9.2.2. Manter compromisso ético profissional compatível com o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

9.2.3. Resguardar pelo sigilo e discrição quanto às denúncias recebidas de violação dos direitos da criança e do adolescente, bem como mantê-lo durante e após a resolução do caso, evitando inserir na condução do processo pessoas alheias ao Conselho Tutelar;

9.2.4. Proceder aos encaminhamentos necessários para o Sistema de Garantia dos Direitos – SGD do Município, baseados na Resolução nº 113 de 19 de Abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

9.2.5. Proceder a relatórios circunstanciado à Rede de Proteção Social, garantindo o relato do fato sem exposição desnecessária da criança ou do adolescente;

9.2.6. Atender as determinações do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca local no que tange a proteção da criança e do adolescente;

9.2.7. Fiscalizar as organizações governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, devendo considerar e avaliar suas práticas pedagógicas com vistas ao resgate da cidadania;

9.2.8. Notificar ao Ministério Público qualquer fato relativo a irregularidades em entidades governamentais e não governamentais, mediante representação, na qual conste necessariamente resumo dos fatos,

9.2.9. Preconizar suas ações baseadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo-o ser cumprido.

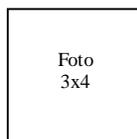
9.2.10. Participar de todas às reuniões do CMDCAVA.

#### 10. OBSERVAÇÕES FINAIS

Todas as questões que por ventura forem levantadas no decorrer do presente processo e que não estejam previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral, sob a orientação do Ministério Público.

Vargem Alta, 03 de maio de 2010.

**Vanderson Roberto Pedrucci Gaburo**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Vargem Alta



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM  
ALTA – ES**

**ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO  
TUTELAR DE VARGEM ALTA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**  
(Conforme Edital nº 01/2010)

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_  
IDADE: \_\_\_\_\_

D.N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO:  
\_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

O acima nomeado e qualificado DECLARA estar ciente e de acordo com o teor do Edital nº \_\_/\_\_, através do qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta – CMDCAVA regulamentou o processo eleitoral do para suplentes do Conselho Tutelar de Vargem Alta. Declara ainda estar ciente que deverá estar atento às próximas publicações deste Conselho.

Vargem Alta/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura legível do Candidato ou Procurador)

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (estes documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade e conteúdo dos documentos entregues, devendo constar o nome legível do candidato no envelope)

- ( ) Cópia da Carteira de Identidade
- ( ) Cópia do Comprovante de Residência
- ( ) Documento hábil que comprove aptidão no trato para com crianças e adolescentes
- ( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- ( ) Certidão Negativa Criminal
- ( ) Certidão Negativa Judicial
- ( ) Atestado Médico
- ( ) Cópia do Título de Eleitor
- ( ) Documento hábil que comprove aptidão na área de informática
- ( ) Foto 3x4

Comprovante de Inscrição para Eleição do Conselho Tutelar Municipal

NOME:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/20\_\_.

Assinatura do responsável pela

Inscrição:.....

Homologação de Candidatura para Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar de Vargem Alta conforme o Edital 01/2010

Número do Candidato: \_\_\_\_\_

NOME:

IDADE:

D.N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Art. 1º - É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas

estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – A campanha Eleitoral se estenderá por período não inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular.

Art. 3º - Quando o suplente for convocado para assumir uma vaga este participará de uma capacitação teórico e prática realizada pelo CMDCAVA.

Art. 4º - Todo o processo eleitoral é regulamentado pela Lei Municipal nº 713/2008, de 18/03/08, pelo Edital 02/2008, e resoluções específicas do CMDCAVA.

Declaro ter ciência e estar de acordo com todos os termos que regulamentam o processo de Eleição do Conselho Tutelar Municipal.

Vargem Alta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato por extenso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL SEME nº 003/2010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e composição de **QUADRO RESERVA** para contratações temporárias nas funções abaixo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital:

#### 1. DOS CARGOS

##### 1.2 – NÍVEL SUPERIOR

1.2.1 – NUTRICIONISTA	
Nº DE VAGAS	01
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Inscrição no CRN da respectiva jurisdição; Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRN; Diploma expedido por Escolas de Graduação em Nutrição oficiais ou reconhecido pelo MEC.
<b>ATRIBUIÇÃO S</b>	Responsabilização técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolas; elaboração e cálculo dos cardápios, adequando-os às exigências do PNAE, respeitando os hábitos alimentares e considerando recursos financeiros e gêneros disponíveis; orientação e supervisão da execução do cardápio, observando as substituições permitidas; capacitação e orientação das merendeiras; desenvolvimento de atividades de educação nutricional para a comunidade escolar; avaliação nutricional dos alunos das creches; Visitação periódica às Escolas; orientação quanto à compra de gêneros para a merenda escolar; supervisão das atividades referentes à merenda escolar, acompanhando todas as fases do processo: recepção, armazenamento, higienização, confecção e distribuição de refeições; orientar e avaliar os mapas mensais de controle diário de entrada e saída de gêneros alimentícios; acompanhar e controlar, através dos registros diários preparados pela responsável pela merenda escolar, nas Unidades de Ensino, a entrada e saída de gêneros alimentícios das despensas; comunicar à chefia imediata, através do preenchimento de relatórios de visita, quaisquer irregularidades; participar de reuniões com pais de alunos, diretores e equipe pedagógica da SEME;

	planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do município; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (caracterização de habitação, equipamento doméstico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação; proceder à avaliação técnica da dieta comum da coletividade e sugerir medidas para a sua melhoria; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação de alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição, orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios; emitir pareceres de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; outras atividades correlatas.
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 969,30
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	30 horas

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

<b>2.1 – LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro Vargem Alta – ES.
<b>2.2 PERÍODO</b>	29/06 a 02/07/2010
<b>2.3 HORÁRIO</b>	08:00 às 16:00 horas
<b>2.4 - REQUISITOS</b>	Ser brasileiro nato ou naturalizado; Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo; Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

2.5 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

2.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições nele determinadas bem como da legislação pertinente.

2.7 – Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha e apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos e títulos.

2.8 – As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

2.9 – Nenhum documento poderá ser entregue ou apresentado após inscrição do candidato.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1 – Cópia simples do CPF e documento de identidade;

3.2 – Cópia simples da Carteira de Registro no Conselho Regional da Classe;

3.3 – Cópia simples do comprovante da escolaridade exigida;

3.4 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação;

3.5 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar documentos exigidos como pré-requisitos.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no anexo I do presente Edital;

## 5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Concluído o processo seletivo simplificado, será publicado edital de divulgação da 1ª Classificação, no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, no endereço eletrônico [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), no dia 07/07/2010.

5.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate será dada vantagem ao candidato mais idoso.

5.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, e sua negatória implicará no cancelamento da inscrição, sendo eliminado do processo seletivo.

## 6 – DO PRAZO DE VALIDADE, REVISÃO E RECURSOS

6.1 – Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Vargem Alta, terá validade de 01 ano, prorrogável por igual período.

6.2 – O candidato poderá apresentar recurso do resultado, devidamente fundamentado, nos dias 07 e 08/07/2010, das 8:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

6.3 – Sob hipótese alguma será recebido recurso após prazo previsto no item anterior.

6.4 – Será divulgada a relação nominal do resultado final, por ordem de classificação, de todos os candidatos aprovados no **processo seletivo**, no dia 13/07/2010, em murais da Secretaria Municipal de Educação e Sede da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) e no órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

6.5 – Findo o prazo a que se refere o item 6.1, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

7.1 - A convocação do candidato será feita através de edital publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura.

7.2 - O candidato convocado para admissão deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, no prazo improrrogável de até 04 (quatro) dias úteis, a partir da data de convocação.

7.3 – Caberá ao candidato, quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos, em cópias simples:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (poderá ser obtida no site: [www.tre-es.gov.br](http://www.tre-es.gov.br) ou no Cartório Eleitoral)
- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP (se houver)
- Certificado de reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos (se houver)
- Cartão de vacinação dos filhos até 7 anos (se houver)
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - admissional (original)
- Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Classe
- Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista)
- Certidão Negativa Criminal
- Declaração de não acumulação de cargos públicos
- Declaração de bens
- 1 foto 3x4 (atual)
- Comprovante de matrícula e frequência em escola dos filhos com idade entre 06 e 14 anos de idade.

7.4 – O não cumprimento do disposto no item 7.3 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.5 – Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

7.6 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

7.7 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.8 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo seletivo Simplificado serão feitas no Órgão Oficial do Município e/ou no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

7.9 – O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, nos seguintes critérios:

- I – Relacionamento em equipe;
- II – disciplina funcional;
- III – pontualidade;
- IV – assiduidade;
- V – iniciativa no trabalho;
- VI – responsabilidade e zelo;
- VI – eficiência e qualidade no trabalho.

7.10 – A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação vigente.

7.11 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.12 - O candidato classificado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados.

7.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

Vargem Alta/ES, 13 de maio de 2010

Edinaudo Rabello  
Secretário Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta-ES  
Decreto nº 1602/2009

#### ANEXO I

##### I - TÍTULOS ACADÊMICOS E QUALIFICAÇÃO

ATIVIDADES	PONTOS
Diploma de Doutor	20,0
Diploma de Mestre	15,0
Certificado de Pós-Graduação “Latu Sensu”, com graduação mínima de 360 horas na Função específica do cargo.	7,0
Curso avulso na função específica do cargo, com carga horária igual ou superior a 80 horas, a contar a partir de 01/01/2007.	3,0
Curso avulso na função específica do cargo, com carga horária de 40 a 79 horas, a contar a partir de 01/01/2007.	2,0
Curso avulso na função específica do cargo, com carga horária de 20 a 39 horas, a contar a partir de 01/01/2007.	1,0
Participação em Simpósios, Congressos, Fóruns e Seminários.	0,5
Ministração de Curso de no mínimo 40 horas, na função específica do cargo, a contar a partir de 01/01/2007.	2,0/por curso

ANEXO II - CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÃO</b>	De 29/06 a 02/07/2010, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro Vargem Alta – ES, de 08h00 às 16h00.
<b>1ª CLASSIFICAÇÃO</b>	07/07/2010
<b>APRESENTAÇÃO DE RECURSO</b>	07 e 08/07/2010
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	13/07/2010
<b>CONVOCAÇÃO</b>	13/07/2010

PORTARIA Nº 029/2010, de 12 de maio de 2010.

**NOMEIA COMISSÃO PARA RELIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear comissão encarregada de planejar e executar os trabalhos relativos à seleção de candidatos para admissão em regime de contrato temporário, para o cargo de Nutricionista, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

- Diacuí Monteiro
- Edinaudo Rabello
- Náira Regina Pansini
- Vanessa Lorenzoni Thomazini
- Carmem Lúcia Paradella

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello  
Secretário Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta-ES  
Decreto nº 1602/2009

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATO 169/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Dismagua Comércio e Indústria Ltda Epp  
**OBJETO:** Aquisição de material de construção.  
**VALOR:** R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).  
**PERÍODO:** 16/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.  
**SECRETARIA:** Obras.

**EXTRATO CONTRATO 170/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Casanova Material de Construção.  
**OBJETO:** Aquisição de material de construção.  
**VALOR:** R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)  
**PERÍODO:** 16/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.  
**SECRETARIA:** Obras.

**EXTRATO CONTRATO 171/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Vizu Distribuidora de livros Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de livros, obras literárias e outros.  
**VALOR:** R\$ 36.625,33 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)  
**PERÍODO:** 16/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.  
**SECRETARIA:** Educação

**EXTRATO CONTRATO 172/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Compacta Construtora Ltda  
**OBJETO:** Obra reconstrução de ponte na localidade de Guiomar.  
**VALOR:** R\$ 116.256,56 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)  
**PERÍODO:** 19/04/2010 a 11/01/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações  
**SECRETARIA:** Obras e Serviços Urbanos.

**EXTRATO CONTRATO 173/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** M.G. de Oliveira Milhorato  
**OBJETO:** Aquisição de uniformes.  
**VALOR:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)  
**PERÍODO:** 19/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Turismo

**EXTRATO CONTRATO 174/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADA:** Imarcal Indústria de Mármore e Calcário.  
**OBJETO:** Aquisição de calcário.  
**VALOR:** R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)  
**PERÍODO:** 20/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Interior

**EXTRATO CONTRATO 175/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Construtora Grek Ltda  
**OBJETO:** Construção de muros de contenção.  
**VALOR:** R\$ 203.353,15 (duzentos e três mil trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)  
**PERÍODO:** 20/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações  
**SECRETARIA:** Obras

**EXTRATO CONTRATO 176/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Gradipel Gráfica e Distribuidora de Papel Ltda  
**OBJETO:** Serviços gráficos  
**VALOR:** R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)  
**PERÍODO:** 22/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 177/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Gráfica Primus Ltda EPP  
**OBJETO:** Serviços Gráficos  
**VALOR:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)  
**PERÍODO:** 22/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 178/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Drosdsky Pickup's Ltda Epp  
**OBJETO:** Aquisição de lubrificantes e outros.  
**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)  
**PERÍODO:** 22/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Interior e Assistência Social

**EXTRATO CONTRATO 179/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Biológico Laboratórios de Análises Clínicas Ltda  
**OBJETO:** Serviços laboratoriais.  
**VALOR:** R\$ 170.180,50 (cento e setenta mil dezoito reais e cinquenta centavos)  
**PERÍODO:** 23/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 180/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Construtora Grek Ltda  
**OBJETO:** Obra de acabamento da arquibancada e das traves de futebol do campo de Jaciguá.  
**VALOR:** R\$ 14.930,31 (quatorze mil novecentos e trinta reais e trinta e um centavos)  
**PERÍODO:** 23/04/2010 a 20 dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações  
**SECRETARIA:** Turismo

**EXTRATO CONTRATO 181/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Auto Posto Moraes Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de GLP  
**VALOR:** R\$ 8.000 (oito mil reais)  
**PERÍODO:** 23/04/2010 a 20 dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 182/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** AMF Construções e Serviços Ltda  
**OBJETO:** Reconstrução de ponte em diversas localidades  
**VALOR:** R\$ 513.247,65 (quinhentos e treze mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)  
**PERÍODO:** 23/04/2010 a 05/01/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações  
**SECRETARIA:** Obras e Serviços Urbanos

**EXTRATO CONTRATO 183/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Anacleto Marin Filho  
**OBJETO:** serviços de limpeza e lubrificação de motores, carpintaria e de pedreiro, para atender ao projeto "Mãos que criam"  
**VALOR:** R\$ 513.247,65 (quinhentos e treze mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)  
**PERÍODO:** 01/04/2010 a 30/04/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros  
**SECRETARIA:** Assistência e Desenvolvimento Social.

**EXTRATO CONTRATO 184/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** J.M. Reformador de Pneus Vitória Ltda  
**OBJETO:** Serviços de reforma de Pneus  
**VALOR:** R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)  
**PERÍODO:** 27/04/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Interior e Educação

**EXTRATO CONTRATO 185/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADA:** Jornal Folha Do Caparaó Ltda  
**OBJETO:** Informativo gráfico  
**VALOR:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)  
**PERÍODO:** 25/04/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Comunicação

**EXTRATO CONTRATO 186/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Cooteva – Cooperativa de Transporte Escolar de Vargem Alta  
**OBJETO:** Serviços de transporte escolar  
**VALOR:** R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), por quilômetro, R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), por quilômetro e R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), por quilômetro.  
**PERÍODO:** 29/04/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Educação

**EXTRATO CONTRATO 188/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Genes Comércio e Serviços de Informática Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de Serviços de recarga de tonner.  
**VALOR:** R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais)  
**PERÍODO:** 29/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo e 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Diversas

**EXTRATO CONTRATO 189/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Versacta Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de Serviços de recarga de tonner.  
**VALOR:** R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)  
**PERÍODO:** 29/04/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo e 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Diversas

**EXTRATO CONTRATO 190/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Jaqueline Roza Machado ME  
**OBJETO:** Aquisição de grades de ferro, portões e outros  
**VALOR:** R\$ 22.205,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais)  
**PERÍODO:** 04/05/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Educação

**EXTRATO CONTRATO 191/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADA:** Malhas Sul Comércio, Indústria e Confecção Ltda Epp.  
**OBJETO:** Aquisição de camisas e uniformes.  
**VALOR:** R\$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais)  
**PERÍODO:** 04/05/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Assistência e Desenvolvimento Social

**EXTRATO CONTRATO 192/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.  
**VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)  
**PERÍODO:** 05/05/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 193/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Prolifarma Farmacêutica Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.  
**VALOR:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos)  
**PERÍODO:** 05/05/2010 a 31/12/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 194/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Cláudio Oliveira  
**OBJETO:** Serviços de pavimentação de ruas.  
**VALOR:** R\$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais)  
**PERÍODO:** 05/05/2010 a 05 dias  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física  
**SECRETARIA:** Obras

**EXTRATO CONTRATO 195/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** M. David Sobrinho ME  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e outros  
**VALOR:** R\$ 41.706,74 (quarenta e um mil setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos)  
**PERÍODO:** 05/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Diversas

**EXTRATO CONTRATO 196/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Altoê Indústria e Comércio Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e outros  
**VALOR:** R\$ 43.489,75 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
**PERÍODO:** 05/05/2010 a 31/12/2010

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Diversas

**EXTRATO CONTRATO 197/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Oficina Irmãos  
Bazoni Ltda EPP  
**OBJETO:** Serviços de reforma em  
geral  
**VALOR:** R\$ 70,00 (setenta reais) por  
hora, totalizando o valor de R\$  
140.000,00 (cento e quarenta mil reais)  
**PERÍODO:** 05/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica  
**SECRETARIA:** Diversas

**EXTRATO CONTRATO 198/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Construtora Grek  
Ltda ME  
**OBJETO:** Execução de obra de  
ampliação da arquibancada de Jaciguá.  
**VALOR:** R\$ 100.414,98 (cem mil,  
quatrocentos e quatorze reais e noventa  
e oito centavos)  
**PERÍODO:** 06/05/2010 a 30/06/2012  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações  
**SECRETARIA:** Turismo

**EXTRATO CONTRATO 199/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** J.S. Galasi Artigos  
de Armarinho ME  
**OBJETO:** Aquisição de material  
hospitalar  
**VALOR:** R\$ 15.800,00 (quinze mil e  
oitocentos reais)  
**PERÍODO:** 10/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 200/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Fase Comércio e  
Serviço Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de material  
hospitalar  
**VALOR:** R\$ 12.780,00 (doze mil  
setecentos e oitenta reais)  
**PERÍODO:** 10/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 201/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Cilamar Comércio  
de Produtos Hospitalares Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de material  
hospitalar  
**VALOR:** R\$ 125.852,00 (cento e vinte  
e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois  
reais)  
**PERÍODO:** 10/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 202/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Marcos Paulini  
Carvalho ME  
**OBJETO:** Aquisição de material  
hospitalar  
**VALOR:** R\$ 966,94 (novecentos e  
sessenta e seis reais e noventa e quatro  
centavos)  
**PERÍODO:** 10/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 203/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** André Zanelato  
Coutinho Me  
**OBJETO:** Aquisição de material  
hospitalar  
**VALOR:** R\$ 2.769,00 (dois mil  
setecentos e sessenta e nove reais)  
**PERÍODO:** 10/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 204/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Newfarma  
Hospitalar ME  
**OBJETO:** Aquisição de material  
hospitalar  
**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**PERÍODO:** 10/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**EXTRATO CONTRATO 205/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Mega Drive  
Informática Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de suprimento de  
informática  
**VALOR:** R\$ 45.480,00 (quarenta e  
cinco mil quatrocentos e oitenta reais)  
**PERÍODO:** 11/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Diversas

**EXTRATO CONTRATO 206/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Comercial Alcan  
Ltda ME  
**OBJETO:** Aquisição de suprimento de  
informática  
**VALOR:** R\$ 1.370,00 (mil trezentos e  
setenta reais)  
**PERÍODO:** 11/05/2010 a 31/12/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Meio Ambiente

**EXTRATO CONTRATO 207/2010**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADA:** Nikko Suprimentos  
de Informática Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de suprimento de  
informática  
**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e  
quinhentos reais)  
**PERÍODO:** 11/05/2010 a 31/12/2010

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.30.000 – material de Consumo  
**SECRETARIA:** Saúde

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa “G.E. Produções Artísticas Ltda ME” para realização de show artístico com as bandas Gabriel e Edivando, Os Santarens, Trio Voz de Ouro e Rodrigo Zanol, nos dias 15 e 16 de maio de 2010, por ocasião da Festa na Comunidade de Boa Esperança - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vargem Alta, 13 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa “G.E. Produções Artísticas Ltda ME” para realização de show artístico com as bandas “Gabriel e Edivando” e “César e Ricardo”, nos dias 12 e 13 de junho de 2010, por ocasião da Festa na comunidade Córrego Alto - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vargem Alta, 13 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa na contratação da empresa “G.E. Produções Artísticas Ltda ME” para realização de show artístico com a banda “Gabriel e Edivando”, no dia 30 de maio de 2010, por ocasião da Festa na comunidade de Fruteiras Nova - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vargem Alta, 13 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa na contratação da empresa “G.E. Produções Artísticas Ltda ME” para realização de show artístico com a banda “Gabriel e Edivando”, no dia 23 de maio de 2010, por ocasião da Festa na Comunidade de Guiomar - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vargem Alta, 13 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa na contratação da empresa “G.E. Produções Artísticas Ltda ME” para realização de show artístico com a banda “Gabriel e Edivando” e “César e Ricardo”, nos dias 05 e 06 de junho de 2010, por ocasião da Festa na comunidade de Estação de Soturno - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vargem Alta, 13 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa na contratação da empresa “G.E. Produções Artísticas Ltda ME” para realização de show artístico com a banda “Gabriel e Edivando”, no dia 11 de junho de 2010, por ocasião da Festa na comunidade de Prosperidade - Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vargem Alta, 13 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**EDITAL PMVA Nº 57/2010**

**C O N V O C A Ç Ã O**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **Concurso Público – Edital 002/2006**, cujo resultado foi homologado através do **Edital PMVA Nº 006/2006**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **17 a 21 de maio de 2010**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público, conforme abaixo,

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – H. E. (Habilitação Específica) – MATEMÁTICA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL	
2º	969	GILBERTO CAETANO JUNIOR	87,5	3	90,5	SUPLENTE

Vargem Alta, 12 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL PSF nº 15/2010  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **Processo Seletivo Simplificado – Programa Saúde da Família - Edital nº 01/2008, de 17/11/2008**, conforme **Edital de Homologação nº 05/2008, de 29/12/2008**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **17 a 28 de maio de 2010, nos dias úteis**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na **contratação temporária**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

**CARGO: MOTORISTA**

Classificação	Nº inscrição	Nome Candidato	Pontos
18	07	José Francisco Zanetti	10

Vargem Alta, 12 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 70/2010.**

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO MUNICIPAL FRESCOOP/MUNICIPAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal – FRESCOOP/MUNICIPAL, a ser constituída mediante a livre adesão dos senhores(as) vereadores(as), com o objetivo de apoiar e incentivar o cooperativismo no município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do cooperativismo.

**Art. 2º** - As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRESCOOP se desenvolverão por meio de ações conjuntas como sistema cooperativista.

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal – FRESCOOP/MUNICIPAL será constituída mediante requerimento individual dos senhores(as) vereadores(as), encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 4º** - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo Municipal – FRESCOOP/MUNICIPAL, bem como a comunicação à FRESCOOP/ESTADUAL

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 12 de maio de 2010.

**GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO**  
Vereador-Presidente

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO**  
COMUNICAÇÃO

**ANDERSON DEPRÁ**  
ADMINISTRAÇÃO

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
FINANÇAS

**ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO**  
AGRICULTURA

**DELSINO DOS SANTOS**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**ITALO NICOLI CALEGARIO**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo  
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010  
E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.  
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.